

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
2239/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2239/2013 celebrado entre o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH** e **SHOPPING TOUR CÂMBIO E TURISMO LTDA - EPP**.

A **SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS – SPH**, Autarquia Estadual, com endereço na Av. Mauá, nº. 1050, Bairro Centro Histórico, no município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF nº. 92.808.500/0001-72, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, **LUIZ** [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e **SHOPPING TOUR CÂMBIO E TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 01802239/0001-48, estabelecida na Rua Diário de Notícias nº 200, conjunto 914 – Bairro Cristal, Porto Alegre/RS CEP: 90810-080, neste ato representada pela Diretora, Sra. **DANIELLE** [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 001406-04.36/13-1, **Pregão Eletrônico nº 264/CELIC/2013**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação pertinente, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003 e pelas condições do Edital referido, acordar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2239/2013, publicado no D.O.E. de 03 de julho de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na Cláusula Nona – Dos Prazos, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/07/2015 até 25/07/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas e condições pactuadas, não mencionadas ou modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor, ficando o presente Aditivo como parte integrante do contrato.

[Handwritten signature]



122

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA


3.1. A vigência do presente Termo Aditivo terá início após a publicação de súmula no Diário Oficial do Estado.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em três (3) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante signatárias, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 24 de junho de 2015.



LUIZ [REDACTED]
Diretor Superintendente da SPH



DANIELLE [REDACTED]
Shopping Tour – Câmbio e Turismo Ltda. - EPP

Testemunhas:



CPF: [REDACTED]